



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 3.763, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/12/2025

Rigueiro
(Secretário)

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal em virtude das festividades do final de ano (Natal e Réveillon)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os festejos do final de ano (Natal e Réveillon) e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o Funcionalismo Municipal os dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) para comemoração dos festejos do final e início do Novo Ano.

Art. 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo de que trata o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento à pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de dezembro de 2025.


Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/12/2025

Rigueiro
(Servidor)